

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 47/CR-ARC/2021

de 27 de abril

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITE A QUEIXA
APRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ BRITO**

Cidade da Praia, 27 de abril de 2021

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 47/CR-ARC/2021

de 27 de abril

ASSUNTO: Ratificação do despacho que admite a queixa apresentada pelo Senhor José Brito

O Senhor José Brito, apresentou à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa contra o Jornal *online* O País, por publicação de uma notícia alegadamente falsa, pela não observância dos critérios de imparcialidade, isenção e rigor jornalístico, e violação de direitos, liberdades e garantias pessoais.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos no Artigo 55.º, números 1 e 2, dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 29 de dezembro, nomeadamente, o prazo de notificação sobre o conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Por razões de urgência e usando da competência conferida no n.º 3 do Artigo 24.º dos referidos Estatutos, a senhora Presidente admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos supramencionados nomeando, um relator e um instrutor.

Visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos precisos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º, o Conselho Regulador da ARC, na sua 10.ª reunião ordinária, de 27 de abril de 2021,

DELIBEROU:

- Ratificar o despacho N.º **2/PCR-ARC/2021**, que admite a queixa apresentada pelo Senhor José Brito contra o Jornal *online* O País, por publicação de uma notícia alegadamente falsa, pela não observância dos critérios de imparcialidade, isenção e rigor jornalístico, e violação de direitos, liberdades e garantias pessoais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade .

Cidade da Praia, 27 de abril de 2021.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos